

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO EDITAL 001/2019

Prefeitura de Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará o XX Arraiá da Amizade – concurso de quadrilhas juninas - São João de Gurupi, que acontecerá nos dias 13,14 e 15 de junho de 2019. Para tanto, conforme orientações do controle Interno da Prefeitura de Gurupi, torna público o presente Edital:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O ARRAIÁ DA AMIZADE em sua 20ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular da cidade de Gurupi/TO, pois há 20 anos, faz parte do calendário oficial do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das maiores manifestações populares da cultura popular Brasileira - a Quadrilha Junina - evento que difunde a Cultura Junina para Gurupi, cidades circunvizinhas as demais regiões do Estado Tocantins, considerado um evento que promove o Turismo Regional.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever e concorrer à Premiação no **XX CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI – TO** “Arraiá da Amizade,” todos os Grupos Juninos de Gurupi e do Estado do Tocantins todas que:

I - Estiverem devidamente inscritas para o Concurso do ano em vigência até a data prevista neste regulamento;

II – Se inscreva até completar a quantidade máxima de Quadrilha Junina prevista neste regulamento (20 grupos) por categoria.

III – Apresentarem toda documentação exigida no presente edital obedecendo os princípios legais.

Parágrafo Único: Ficará limitado o Concurso ao número máximo de 20 (vinte grupos) Quadrilhas Juninas por categoria, podendo ser: categoria de acesso ou estilizada.

Art. 3º - Cada quadrilha junina terá direito a 10 (dez) pessoas que servirão de apoio, **DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E PADRONIZADOS** com o nome identificando a Quadrilha Junina a qual pertence e com o letreiro **APOIO OU TÉCNICA**. Caso isso não ocorra à mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral de pontos obtidos.

Art. 4º - As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no mínimo 14 (quatorze) pares componentes e no máximo 50 (cinquenta) pares, incluindo na contagem os personagens e animador. Caso a Quadrilha não apresente o número mínimo de pares, perderá 10 (dez) pontos, após a soma total de suas notas.

§ 1º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Art. 5º - Além da Quadrilha Junina, só terá acesso ao local de apresentação, a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista, o fotógrafo e a imprensa. Todos

deverão estar devidamente identificados ou autorizados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente, ficando a cargo da promotora do evento a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

Parágrafo Único – As Quadrilhas Juninas que irão utilizar som mecânico ou ao vivo, seja instrumentos musicais, pen drive ou qualquer outro equipamento instrumental ou de mídia, deverão comparecer ao Quadrilhódromo para testar o seu equipamento 01 (uma) hora antes do início do concurso, o não comparecimento implica na isenção da organização de qualquer responsabilidade sobre qualquer problema que venha a ocorrer durante a apresentação no evento.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **29 de Abril a partir das 8:00h até o dia 29 de Maio de 2019, às 17:59min**, horário de Brasília/DF, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi – TO

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Ficha de Inscrição da Rainha (Anexo II);
- c) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo III);
- d) Relação de componentes da Junina, numero do RG e assinatura (Anexo IV).
- e) Ficha de inscrição do Marcador (Anexo V)
- f) Ficha de inscrição do casal de noivos (anexo VI)
- g) Ata ou Declaração devidamente assinada e reconhecida em cartório, de que o responsável pela inscrição da Junina detém os direitos sobre a mesma.

Art. 8º - Poderá participar do XX Concurso de Quadrilha do “Arraiá da Amizade” de Gurupi/TO, qualquer Quadrilha Junina, previamente inscrita, que esteja regular com os compromissos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 9º - A Comissão Organizadora analisará cada ficha de inscrição, podendo verificar em qual grupo deverá permanecer cada Quadrilha Junina participante, levando em consideração a estrutura da mesma em conformidade como o presente edital.

Parágrafo Primeiro - *O grupo de quadrilhas Tradicionais e acesso, é formado pelas Quadrilhas Juninas representantes da comunidade podendo ser: Escolas, Associações, Igrejas ou outros sediados no município de Gurupi ou não, sendo avaliados nos quesitos tipicamente tradicionais abaixo:*

FIGURINO- que demonstrem estar em sintonia com as tradições brasileiras;

ADEREÇOS - de igual forma, que tenha ligação com a cultura brasileira e esteja em harmonia com o Figurino;

COREOGRAFIA - Será levado em conta os passos efetuados e a desenvoltura dos dançarinos em consonância com a proposta da Junina;

VOCABULÁRIO – consiste na forma linguística oral com a qual o puxador conduz a junina de forma atingir os objetivos propostos.

HARMONIA – Será considerado nesse quesito a apresentação como um todo, incluindo enredo, passos, desenvoltura

PUXADOR – Será avaliado independente da junina. Inclui: figurino, interação com a junina, empatia com o público, capacidade de conduzir a junina.

Parágrafo Segundo - o grupo de *Quadrilhas Profissionais (estilizadas)* é formado por todas as quadrilhas juninas sediadas no Estado do Tocantins inscritas no certame ou que comprovem já ter participado de outras atividades culturais exceto a junina constituída nos últimos 90 (noventa) dias. Para tanto deverão apresentar pelo menos uma evidência de tal participação. Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

1. **FIGURINO** – O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.
2. **COREOGRAFIA** deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.
3. **HARMONIA** – Será avaliada a evolução dos passos, ritmo, conjunto, desenvolvimento do tema proposto. A forma como a quadrilha se apresenta variando suas formações, se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema.
4. **ANIMAÇÃO** – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.
5. **EVOLUÇÃO** – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes. Levando-se em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos.
6. **ANIMADOR/MARCADOR** – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de avaliação e julgamento será considerado a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comando), comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão, figurino e a evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador (a). É vedado ao marcador (a) ou animador (a) manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”. Essa avaliação independe da avaliação da junina.

Art. 10º - Caso haja desistência, após ter feito a inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis antes da realização do concurso. A não apresentação da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 02 (dois) anos sem poder participar do concurso.

Art. 11º - *Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 7º deste regulamento.*

CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

Art. 12º - O XX concurso de Quadrilhas de Gurupi/TO será iniciado pontualmente às 20 horas, todos os dias do concurso.

Art. 13º - Após o anúncio, a primeira quadrilha junina terá 15 (quinze) minutos para entrar na arena e as demais 10 (dez) minutos. Caso ocorra de uma Quadrilha Junina não comparecer no seu horário determinado, a próxima quadrilha a adentrar no Quadrilhódromo terá além dos seus 10 (dez) minutos, mais 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na arena.

a) As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

b) Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado deste artigo, a apresentação da Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação deslocado para a última posição da noite e perderá 05 (cinco) pontos, após a soma total de suas notas.

Art. 14º - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida pela Comissão Organizadora e a divulgação será feita via e-mail, site e Redes Sociais da Prefeitura de Gurupi e/ou por meio do aplicativo WhatsApp.

CAPÍTULO V – TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 15º - Cada Quadrilha Junina terá direito a 35 (trinta e cinco) minutos de apresentação. Sendo que este tempo começará a ser contado a partir do sinal escolhido pela Junina. O tempo será encerrado quando o último brincante deixar a arena.

Art. 16º - Cada Junina terá 10 (dez) minutos para montagem de cenário. Durante esse tempo a quadrilha poderá ler o release, fazer agradecimentos ou outros. O tempo de desmontagem de cenário será de 05 (cinco) minutos.

Art. 17º - De uma quadrilha para a outra, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, ficando a organização autorizada para dar início à próxima apresentação.

Parágrafo Único – As Quadrilhas Juninas que excederem o tempo determinado de apresentação perderão 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18º - O concurso terá uma Mesa Julgadora composta de **05 (cinco) membros**, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. A mesa de jurados elegerá 01 (**um**) presidente.

§ 1 – A Comissão Julgadora contará com o auxílio de um membro, da Comissão Organizadora, representante da SECULT para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

Art. 19º - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os

grupos, devendo o mesmo informar a modificação às Quadrilhas Juninas participantes do concurso.

Art. 20º - É vedada à participação na Comissão Julgadora pessoas com parentesco até o terceiro grau, de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste concurso.

Art. 21º - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

Art. 22º - O julgador deverá permanecer em local específico, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinados aos mesmos.

Art. 23º - Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, ausentar-se do local da mesa julgadora. Nem tão pouco, para conversas particulares.

Art. 24º - Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

Art. 25º - Os jurados atribuirão notas numa escala de 04 (quatro) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas.

Como por exemplo:

I 7,0 – 7,8.

II 8,3 – 8,5

III 9,1 – 9,9

Art. 26º - A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de pontuação, deverá ser aplicada a média das demais notas do próprio.

Art. 27º - As planilhas de contagem dos pontos das quadrilhas serão confeccionadas em apenas 01 (uma) via que após a contagem final dos pontos, deverá ser assinada pelo jurado responsável, o presidente da mesa e os membros presentes, no ato do julgamento ficando a original de posse da comissão organizadora e entregue uma cópia ao representante da Junina, que poderá solicitar à comissão organizadora em até 10 dias após o certame.

DO CONCURSO DE RAINHA DO ARRAIÁ

Art. 28 - Os jurados atribuirão uma nota individual para a rainha de cada junina, no concurso de rainha realizado no primeiro dia do Arraiá, sabendo que a mesma não fará parte da pontuação geral da quadrilha, esta nota atribuída pelos jurados será meramente para a escolha da rainha do **XX Concurso de Quadrilha “Arraiá da Amizade”** de Gurupi, sendo conferida à rainha a faixa de “Rainha do Arraiá” 2019.

1 – O CONCURSO DA RAINHA acontecerá no dia 13 de Junho de 2019 as 20h. Constitui-se na escolha da rainha do Arraiá da Amizade que deverá ser uma escolhida entre as inscritas de todas as quadrilhas ou representante da comunidade que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequencia de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que cada quesito julgado receberá a nota de 0,5 a 20:

1. Beleza
2. Simpatia
3. Desenvoltura
4. Figurino
5. Cenário

§ 1º - Cada Candidata Rainha terá 10 (dez) minutos para montagem de cenários, apresentação e desmontagem do cenário.

§ 2º - É de inteira responsabilidade da candidata ou Grupo junino a utilização da trilha sonora devendo testar o mesmo com pelo menos uma hora de antecedência.

§ 3º - Todos os grupos juninos participantes do certame, **deverão** inscrever uma candidata a rainha.

2 MELHOR CASAL DE NOIVOS – Acontecerá durante a apresentação da respectiva junina. Sua nota independe da nota final da Junina.

2.1 - Poderão credenciar-se e concorrer ao título de melhor casal de noivos, membros representantes de qualquer grupo junino inscrito no certame.

2.2 – Caberá ao representante da Junina inscrita a formalização da inscrição de referido casal que, se menor de idade, deverá apresentar a respectiva autorização dos pais.

Art. 29 - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida na COREOGRAFIA, caso persista, será a maior nota obtida em HARMONIA, persistindo, obedecerá à seguinte ordem dos itens em julgamento: (3º) ANIMAÇÃO; (4º) FIGURINO; (5º) ANIMADOR/MARCADOR; (6º) EVOLUÇÃO.

Art. 30 - Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de pontuação, caso isso ocorra, será aplicada a nota média, conforme Art. 27 do presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 31 - Serão premiadas as três primeiras juninas colocadas no concurso nas modalidades: Quadrilhas Estilizadas e Quadrilhas Tradicionais (de acesso) sendo perfazendo um total de 30 (trinta) salários mínimos, obedecendo a legislação fiscal em vigor. Sendo 20 (vinte) salários mínimos para as quadrilhas Estilizadas e 10 (dez) salários mínimos para as quadrilhas de acesso ou tradicionais, distribuídas da seguinte forma:

GRUPO – “A” - Quadrilhas PROFISSIONAIS/ESTILIZADAS.

- 1º Lugar: R\$ 50% de 20 salários mínimos mais troféu;
- 2º Lugar: R\$ 30% de 20 salários mínimos mais troféu;
- 3º Lugar: R\$ 20% de 20 salários mínimos mais troféu;

GRUPO – “B” Quadrilhas TRADICIONAIS

- 1º Lugar: 50% de 10 salários mínimos mais troféu;
- 2º Lugar: 30% de 10 salários mínimos mais troféu;
- 3º Lugar: 20% de 10 salários mínimos mais troféu.

Art. 32 - O local para a entrega simbólica da premiação das Juninas será no próprio evento após a apresentação de todas as juninas concorrentes da noite, fixando um prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para que as juninas premiadas apresentem a documentação necessária para instrução do processo de premiação que deverá ser paga mediante transferência bancária em conta corrente. Findo esse prazo, a Administração Municipal não mais se obrigará em pagar a referida premiação.

Parágrafo único: para efeito de instrução de processo e consequente recebimento da premiação os grupos deverão apresentar a seguinte documentação:

PESSOA FISICA:

Ficha de inscrição

Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)

Dados Bancários;

Certidão municipal;



A Capital da Amizade e da Prosperidade



Certidão estadual;
Certidão federal;
Certidão trabalhista;

PESSOA JURIDICA:

Ficha de inscrição
Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
Contrato de Constituição da Empresa;
Cartão do CNPJ;
FGTS;
Dados Bancários;
Certidão municipal;
Certidão estadual;
Certidão federal;
Certidão trabalhista.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS PARA ASCENSÃO

Art. 33 - As Juninas do grupo 'B', formará um Grupo de Acesso. Assim, o grupo que alcançar o primeiro lugar nesse grupo, automaticamente passará ao grupo Especial no ano subsequente. E a Junina que obtiver o ultimo lugar, no grupo Especial, descerá para o grupo de acesso disputando no grupo Tradicional no ano seguinte.

CAPÍTULO X' – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 34 - Constitui a programação do XX Arraiá da Amizade São João de Gurupi.

- **29 de Abril a 29 de Maio** período de inscrições;
- **De 1º Junho a 05 de Julho de 2019**, Arraia Itinerante conforme programação definida com a comunidade (incluindo Trevo da Praia) – Apresentações culturais, Idosos, APAE e shows regionais;
- **Quinta-feira 13 de junho de 2019** – apresentação de quadrilhas juninas convidadas;
- **Sexta-feira dia 14 de junho de 2019** - Apresentações especiais Cia de Dança, Capoeira de quadrilhas convidadas, Concurso de Quadrilhas tradicionais
Show Regional
- **Sábado dia 15 de junho de 2019** - Apresentação e concurso das quadrilhas Estilizadas/profissionais e convidadas.
Show Nacional

CAPÍTULO XI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - É de inteira responsabilidade do Responsável pela Junina zelar pela segurança do grupo e acompanhantes durante a realização do referido Arraiá.

Art. 36 - É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior.

Art. 37 - O componente que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, FÍSICA, VERBALMENTE OU POR MEIO INCLUSIVE POR MEIO DAS REDES SOCIAIS, MESMO QUE DE FORMA INDIRETA, terá a junina desclassificada e penalizada com a suspensão por um ano do Arraiá da Amizade.



Art. 38 - Será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os Organizadores do evento, a quem cabe decidir, se o material poderá ser utilizado ou não.

Art. 39 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política partidária.

Art. 40 - À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do concurso.

Art. 41 - Ao se inscreverem no concurso de quadrilha, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 42 - Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 43 - O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do XX Arraiá da Amizade.

Art. 44 - O simples fato de se inscrever no certame, já pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente Edital por parte das juninas concorrentes.

Art. 45 - Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gurupi - TO, 25 de Abril de 2019.

Zenaide Dias da Costa.
Sec. Mun. de Cultura e Turismo.
Decreto nº 0398.

Silon Alves dos Santos.
Diretor de Cultura.

Fabio Ferreira de Araújo.
Diretor de Turismo.

Simone Fatima de Oliveira.
Coordenadora de Cultura.

Marcio Junior Coelho da Silva.
Pres. Conselho Municipal de Cultura.

ANEXOS
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURIDICA

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	

Cidade:	Estado	Cep:	
Telefone:	Celular	E-mail	
QUADRILHA			
Nome da quadrilha			
Data da fundação	Data do registro	Quantidade de pares	Participou do arraia da Amizade 2018? () sim () não
CNPJ:		Inscrição municipal:	
Endereço da sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 (zap)	E-mail
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
DOCUMENTOS ANEXOS:			
<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de inscrição da candidata a rainha • Ficha de inscrição do casal de noivos • Ficha de apresentação da quadrilha Junina • Declaração de que o presidente não exerce cargo público • Comprovante de existência da agremiação (ata de eleição e posse do presidente) • Relação de componentes • As quadrilhas que irão concorrer, deverão anexar as certidões abaixo: <ol style="list-style-type: none"> a. Trabalhista; b. Débitos relativos a Tributos Federais; c. FGTS; d. Municipal; e. Estadual; 			

Anexo 2

Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Amizade 2019

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade	Estado	Sexo
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado		CEP
Telefone:	Celular	E-MAIL	
DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ			
Nome da candidata			
Nascimento	Naturalidade	Estado	Participou do arraia 2015? () sim () não
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2 (zap)	E-mail:	
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação			

Anexo 3

Ficha de inscrição do casal de noivos do Arraia da Amizade 2019

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do Responsável pela inscrição:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado	CEP	
Telefone:	Celular	E-MAIL	
DADOS PESSOAIS DO NOIVO			
Nome:			
Nascimento	Naturalidade	Estado	Participou do arraiaí 2015? () sim () não
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2 (zap)	E-mail:	
Quadrilha que representa:			
DADOS BANCÁRIOS			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação do casal			

Anexo 4
Ficha de inscrição do casal de noivos do Arraia da Amizade 2019

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do Responsável pela inscrição:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado		CEP
Telefone:	Celular	E-MAIL	
DADOS PESSOAIS DA NOIVA			
Nome:			
Nascimento	Naturalidade	Estado	Participou do arraia 2015? () sim () não
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2 (zap)	E-mail:	
Quadrilha que representa:			
Breve histórico para ser lido na hora da apresentação do casal			

Anexo 5
FICHA DE APRESENTAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL:				
Nome do responsável:				
Contatos: fone			E-mail	
RG			CPF	
2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA				
Nome da Quadrilha:				
Quantidade de Personagens: ()	Quantidade de figurantes: ()	Quantidade de pares ()	Quantidade de pessoal de apoio ()	Total de pessoas que estarão na arena ()
Nome completo do animador:				
3. SINAL QUE O GRUPO CONSIDERA O INICIO DA QUADRILHA:				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aviso do marcador 2. Início do teatro 3. Início da 1ª Musica 4. Outro - _____ 				
4. TIPO DE SOM QUE UTILIZARÁ:				
<ol style="list-style-type: none"> 1. CD 2. Banda ao vivo 3. Pendrive 4. Laptop 5. Outro _____ 				

**ANEXO 6
ARRAIÁ DA AMIZADE 2019**

NOME DA QUADRILHA: _____

RELAÇÃO COMPLETA DOS COMPONENTES:

RG	NOME COMPLETO	FUNÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade


